



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candelas N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 249/93.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir
rua em projeto nesta cidade e dá ou -
tras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se -
guinte Lei:

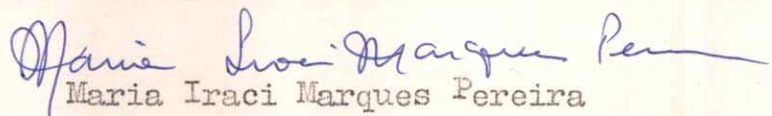
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir uma rua
na propriedade denominada Sítio Jacaré, por traz da Rua Maria das/
Mercês, com aproximadamente 500,00 metros de extensão, nesta cidade.

Art. 2º - A rua citada será denominada de José Rodrigues.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta
de dotação Orçamentária própria.

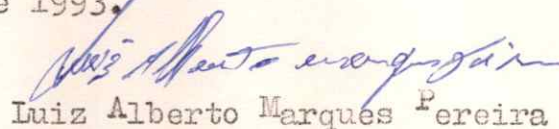
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 04 de outubro de 1993.


Maria Iraci Marques Pereira

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Munici -
pal em, 04 de outubro de 1993.


Luiz Alberto Marques Pereira

Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candelas N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 249/93.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir
rua em projeto nesta cidade e dá ou -
tras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se -
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir uma rua
na propriedade denominada Sítio Jacaré, por traz da Rua Maria das/
Mercês, com aproximadamente 500,00 metros de extensão, nesta cidade.

Art. 2º - A rua citada será denominada de José Rodrigues.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta
de dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 04 de outubro de 1993.

Maria Iraci Marques Pereira
Maria Iraci Marques Pereira

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Munici -
pal em, 04 de outubro de 1993.

Luiz Alberto Marques Pereira
Luiz Alberto Marques Pereira
Secretário